LEI MUNICIPAL Nº 1368, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 1393, de 16 de agosto de 2017, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo e firmar Convênio com a Associação Cristã em Unidade de Água Boa/MT- ACEUAB e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 04 de setembro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIACAO CRISTA EM UNIDADE DE AGUA BOA - MT - ACEUAB**, inscrita no CNPJ nº 22.935.044/0001-46, a título de Cooperação Técnica-Financeira entre os partícipes, consistindo no repasse de recursos financeiros por parte da CONCEDENTE; tendo como objetivo dar apoio a Evento em Comemoração ao dia do Evangélico.

Parágrafo Único - Fica inserida a autorização especificada no *caput* deste artigo nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2017.

Art. 2° – A Prefeitura Municipal de Água Boa, poderá efetuar repasses financeiros até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, em parcela única, diretamente para a CONVENENTE especificada no art. 1º.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada pela CONVENENTE até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, à CONCEDENTE, para sua análise, referente a todos os recursos conveniados e aplicados no evento, através de documentos fiscais, relatórios de produção, extratos bancários, observando-se o Plano de Trabalho de conformidade com as normas vigentes contidas na Instrução Normativas STN nº 01/1997, e suas alterações.

Parágrafo Único – A CONVENENTE manterá a disposição da CONCEDENTE sempre que solicitado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias, todos os originais dos documentos para averiguação e conferência de sua regularidade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração